

OFÍCIO Nº 081001/2021/ADM/PMP/PA.

Primavera/PA, 08 de outubro de 2021.

**Ao Ilustríssimo Senhor**

**Áureo Gomes**

**Prefeito Municipal de Primavera**

**Assunto:** Aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

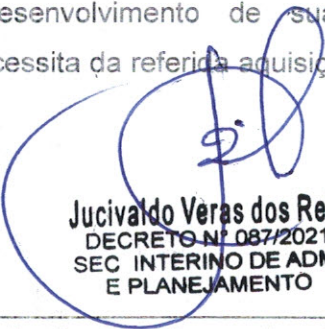
Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para Aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Segue em anexo o referido termo de referência com os combustíveis necessários para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com as quantidades necessárias para suprir as demandas das mesmas, gerando o quantitativo necessário para manutenção da Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses.

Para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Administração Municipal necessita da referida aquisição, em conformidade com Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
**Jucivaldo Veras dos Reis**  
DECRETO Nº 087/2021  
SEC. INTERINO DE ADM.  
E PLANEJAMENTO

**Jucivaldo Veras dos Reis**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Decreto n 087/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Objeto do presente termo de referência refere – se à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETROLÉO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.**

**1.2.** O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO       | UNIDADE | QUANT. TOTAL | Sec. Munic. De Adm. | Sec. Munic. De Obras | Sec. Mun. De Desenvol | Gab. Do Pref | Sec. Munic. de Finanças | Sec. Munic. de Cult | Sec. Munic. de Saúde | Sec. Munic. De Educa | Sec. Munic. De Assist. |
|------|-----------------|---------|--------------|---------------------|----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| 1    | GASOLINA COMUM  | LITROS  | 384.000      | 15.000              | 8.000                | 25.000                | 15.000       | 6.000                   | 5.000               | 200.000              | 80.000               | 30.000                 |
| 2    | ÓLEO DIESEL S10 | LITROS  | 688.000      | 5.000               | 250.000              | 150.000               | 30.000       | 6.000                   | 2.000               | 90.000               | 150.000              | 5.000                  |

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A aquisição desses itens é de fundamental importância para o funcionamento dos Setores administrativos do município de Primavera, uma vez que a máquina pública precisa abastecer a frota veicular das Secretarias para atendimento da Saúde Pública, Educação Municipal, Secretarias de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras.

**3.2.** Tendo em vista que a licitação anterior teve seu quantitativo quase todo utilizado, há a necessidade de realização de novo procedimento, uma vez que as quantidades agora solicitadas já foram ajustadas conforme a demanda de cada secretaria solicitante.

**4- DO CRONOGRAMA**

**4.1-** O prazo para início da entrega do produto deverá ser em até 30 (trinta) minutos, contados a partir do recebimento da ordem de compras;

**4.2-** Em caso de inadimplência será convocado o segundo colocado para contratar com este Município.

**4.3-** Se a licitante vencedora não cumprir os prazos ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do





Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital

**4.4-** Realizar todos os procedimentos constantes dos anexos deste termo, pelo valor ofertado em sua proposta adjudicada;

Primavera/PA, 08 de outubro de 2021.

**Jucivaldo Veras dos Reis**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Decreto n 087/2021

**Gabinete do Prefeito**  
**Recebido**

08 / 10 / 21

